

**Parecer** 116/2026

Responder apenas via 1Doc

Herly C. DJUR

CC

1 setor envolvido

DJUR

27/04/2026 12:04

Dispensa em razão do valor - Aquisição de tecidos

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Departamento Municipal de Educação visando à aquisição de tecidos destinados à confecção de cortinas para atendimento das unidades escolares da rede municipal, com a finalidade de melhoria das condições ambientais e padronização dos espaços pedagógicos .

A demanda encontra-se devidamente formalizada, com justificativa técnica clara quanto à necessidade da contratação, destacando-se a relevância da aquisição para o controle de luminosidade, conforto térmico e melhor ambiência escolar, o que atende diretamente ao interesse público e às diretrizes de manutenção e melhoria dos serviços educacionais .

No que concerne à instrução processual, verifica-se a presença de requisição de compras, termo de referência detalhado, bem como pesquisa de preços realizada mediante cotações junto a fornecedores do ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido apurada média estimada de R\$ 21.145,67, com proposta mais vantajosa no importe aproximado de R\$ 18.890,00 . O mapa de preços demonstra adequação dos valores praticados no mercado, evidenciando observância ao princípio da economicidade.

Há, ainda, indicação de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme informação do setor de planejamento, no montante de R\$ 188.699,15, o que assegura a regularidade sob o aspecto orçamentário-financeiro .

No tocante ao enquadramento jurídico, a contratação pretendida encontra amparo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que respeitados os limites legais. Considerando que o valor estimado da contratação é significativamente inferior ao limite atualmente vigente para aquisição de bens e serviços comuns, resta configurada, em tese, a hipótese legal de dispensa por valor.

Além do requisito objetivo do valor, observa-se o atendimento dos requisitos formais exigidos pela legislação, notadamente a existência de termo de referência com definição do objeto, justificativa da necessidade, especificações técnicas, critérios de execução, além de pesquisa de preços idônea e justificativa da escolha do fornecedor com base na proposta mais vantajosa.

Sendo assim, não se identificam vícios capazes de comprometer a legalidade do procedimento ou impedir o seu regular prosseguimento.

Diante do exposto, **opino pela viabilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observadas as formalidades legais subsequentes, especialmente a publicação do ato de dispensa, a formalização contratual ou instrumento equivalente e a devida fiscalização da execução/entrega.

É o parecer opinativo que submeto à deliberação superior.

At.te.

—
Herly Carvalho Costa

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de Miracatu - End. Rua Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 CEP: 11850-000 -Miracatu / SP Tel. Prefeitura (13) 3847-7000 Tel. Ouvidoria (13) 3847-7004 E-mail. ouvidoria@miracatu.sp.gov.br Atendimento. das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • www.1doc.com.br

1Doc